

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1345/77

INTERESSADOS: Neltran Alves da Silva Filho, Denys Camargo Guimarães, César Rocha e Denise do Rosário.

ASSUNTO : Convalidação de matrículas de alunos sem idade legal

RELATOR : Cons. José Conceição Paixão

PARECER CEE N° 1056/77 - CPG aprov. em 30/11/77

I RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1- A Sra. Diretora da Escola adventista de 1° Grau "Jardim das Palmeiras", em ofício dirigido ao Sr. Delegado de Ensino da 17ª DE, solicita a regularização da vida escolar de quatro alunos, daquele estabelecimento de ensino, matriculados na 1ª série do ensino de 1° grau sem a idade mínima prevista na Deliberação CEE n° 25/71.

2- No corrente ano de 1977 é a seguinte a situação escolar dos quatro alunos.

a) Neltran Alves da Silva Filho (15-5-1971) - 1ª série

b) Denys Camargo Guimarães (29-1-1970) - 2ª série

c) César Rocha (25-4-1968) - 4ª série

d) Denise do Rosário (29-1-1968) - 4ª série

3- As professoras Maria R. Marques de Paula da 1ª série, Ruth Moura Marinho da 2ª série e Raquel Pereira dos Santos da 4ª série apresentam declarações exatamente nos mesmos termos a respeito dos quatro alunos. Apenas a última declaração vem no plural porque são dois os alunos da 4ª série (fls. 4-7 e 12).

4- Uma vez que as declarações seguem fórmula adequada preparada, é bem que vejamos as fichas escolares dos alunos, no ano de 1977:

a) Neltran Alves da Silva	- (1ª série)	- (fls 5)
	1º bimestre	- 2º bimestre
Comunicação e Expressão	85	70
Educação Artística	100	90
Integração Social	60	80

Processo CEE nº 1345/77	Parecer CEE nº 1056/77	
Educação Moral e Cívica	100	90
Iniciação às Ciências	100	100
Programa de Saúde	50	80
Educação Física	90	100
Ensino Religioso	70	100
b) Denys Camargo Guimarães	- (2ª- série)	- (fls.8)
	1º bimestre	- 2º bimestre
Comunicação e Expressão	80	90
Educação Artística	75	90
Educação Física	100	100
Integração Social	85	50
Educação Moral e Cívica	80	100
Iniciação às Ciências	65	80
programa de Saúde	50	100
Ensino Religioso	70	60
c) César Rocha	- (4ª série)	- (fls.16)
	1º bimestre	- 2º bimestre
Comunicação e Expressão	80	90
Educação Artística	100	100
Integração Social	95	90
Educação Moral e cívica	100	100
Iniciação às Ciências	90	100
Programa de Saúde	90	100
Educação Física	90	90
Ensino Religioso	100	100
d) Denise do Rosário	- (4ª série)	- (fls .19)
	1º bimestre	- 2º bimestre
Comunicação e Expressão	85	60
Educação Artística	100	100
Integração Social	60	90
Educação Moral e Cívica	100	100
Iniciação às Ciências	85	80
Programa de Saúde	50	90
Educação Física	90	90
Ensino Religioso	70	90

1- Mais uma vez, encontra-se esse CEE diante de um fato consumado.

2- Com muita razão afirma o Sr. Delegado de Ensino em sua informação:

"Sugerimos sejam os responsáveis pelo estabelecimento advertidos, para que não reincidam na irregularidade"(fls22).

3- O aproveitamento dos alunos de acordo com as notas apresentadas é plenamente satisfatório, mostrando que acompanhavam com facilidade o curso.

II CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos no sentido de que, em caráter de excepcionalidade, sejam convalidadas as matrículas de Neltran Alves da Silva Filho, Denys Camargo Guimarães, César Rocha e Denise do Rosário na Escola Adventista de 1º grau de "Jardim das palmeiras" e sejam convalidados todos os atos escolares realizados pelos mesmos no referido estabelecimento de ensino.

Cópia deste parecer seja enviada à Secretaria da Educação, para as providências cabíveis, de acordo com o que sugere o Sr. Delegado de Ensino em sua informação.

Esse o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 29 de outubro de 1977

a)Cons. José Conceição Paixão

Relator

III DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros : Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourde Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 9 de novembro de 1977.

a)Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de novembro de 1977.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente